Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900 CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

TERMO REFERÊNCIA

Da: Secretaria Municipal de Educação

Para: Departamento de Licitação

Encaminhamento: Pregoeira ou Presidente da Comissão Permanente de

Licitação

Assunto: Aquisição dos equipamentos de informática nos termos do Art. 4-G da lei 13.979 de 06/02/2020,pois o prazo de entrega é de 15 dias corridos e tudo precisa estar de acordo com o protocolo de retomada.

Objeto: Formalização de Processo Licitatório de (Modalidade Pertinente)para aquisição de Material e Equipamentos de Informática, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação para o plano de retomada das aulas para 02/08/2021.

Justificativa: Desde 2020 as escolas municipais têm enfrentado a pandemia da COVD 19 com muito afinco para que os alunos não percam os conteúdos e não se desinteressem pela escola. Por causa da pandemia houve toda esta necessidade das aulas on-line que antes não eram necessárias. Foram adotadas outras formas de atendimento aos alunos, como distribuição de apostilas, mas que existia um grande distanciamento de professorxalunoxconteúdo.

Para atender às necessidades que essa nova realidade de distanciamento entre as pessoas demanda, inclusive nas escolas, o uso da tecnologia passou a ser essencial. Reuniões, aulas, devem contar com recursos tecnológicos e serem transmitidas aos alunos.

Daí a importância de investir na autossuficiência, já que a tendência, durante esta pandemia de COVID-19 com todas as determinações sanitárias, é de distanciamento social.

O Comitê Extraordinário Covid-19 aprovou, em reunião nesta quinta-feira (1º), o retorno das aulas presenciais no dia 12 de julho para as cidades que estiverem na Onda Vermelha do "Minas Consciente". Como o Município de Arcos aderiu ao Minas Consciente, está prevendo uma retomada a partir de 02/08/2021.

Para tanto será necessário seguir o protocolo de retomada:

"Protocolo de retomada

Para que a retomada das aulas ocorra, conforme os protocolos da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais (SES-MG), as escolas deverão adotar ações que contemplem cinco estratégias primordiais:

- O uso universal e correto de máscaras cobrindo a boca e nariz;
- O distanciamento físico entre pessoas;
- Lavagem das mãos e etiqueta respiratória;
- Limpeza e manutenção frequente das instalações;
- Rastreamento de contato em combinação com isolamento e guarentena."

JUSTIFICATIVA DA INCLUSÃO DIGITAL:



Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900 CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

Não tem como falar em educação de qualidade sem mencionar meios que tenham a intenção de fornecer informações atualizadas e precisas com fins nortear professores quanto aos conteúdos, metodologias e objetivos em sala de aula, uma vez que "(...)o mundo vive um acelerado desenvolvimento, em que a tecnologia está presente direta ou indiretamente em atividades bastante comuns(...)" (PCN, 1998b, p. 138). Razão que torna notório o papel que a Esfera competente tem de discutir referências como avanços e mudanças em seu cotidiano educacional, nos mais diversos espaços e níveis de ensino. Portanto, é de fundamental importância possibilitar ao docente a exploração de toda uma demanda acelerada de recursos. "Tecnologias digitais cada vez menores, mais leves e mais rápidas garantem a portabilidade dos equipamentos (notebooks, tablets, celulares etc.) e a flexibilidade de acesso (uso de wireless da computação nas nuvens), independentemente do local em que as pessoas e as informações estejam". Kenski (2013, p. 62)

Neste sentido, possibilitar aos docentes o acesso aos notebooks no espaço escolar é favorecer o bom andamento do ano letivo na rede de ensino público municipal, pois diante das urgências letivas, o dispositivo com a mesma função de um computador, não necessita de tantos equipamentos interligados e propicia a mesma funcionalidade de um computador. Neste sentido, é intencional uma produtividade maior em relação ao tempo necessário ao estudo propriamente dito, em sala de aula, com recursos oferecidos pelo notebook como facilitadores de tarefas e auxiliadores do ensino e da aprendizagem das disciplinas propostas.

Justificativa pedagógica:

O trabalho conjunto de desenvolvimento de atividades baseadas principalmente em *software*s, somado ao contínuo acompanhamento e observação das atividades em sala de aula possibilitarão não apenas verificar a efetividade de propostas baseadas na capacidade intrínseca de manipulação de dados e informações e sua representação gráfica e apresentação, oferecidas pelo computador, mas principalmente a oferta, ao aluno, de um novo ambiente de

aprendizado, marcado principalmente pela interatividade e pela atratividade, e que, ao mesmo tempo, atua no sentido de preparar o futuro cidadão a gerenciar uma tecnologia que encontra-se no cerne de toda a atividade promovida pelas sociedades contemporâneas. Entre as constatações amplamente vantajosas de uma prática metodológica e mesmo pedagógica calcada nos laboratórios de informática, uma importante percepção que se extraiu foi a da grande necessidade de estabelecimento prévio de objetivos e de estratégias de realização destes, sob risco de desperdício e de ineficácia de todo um processo de preparação e pesquisa realizado pelo professor.

A aquisição de equipamentos de informática irá proporcionar aos professores atingir a todos os alunos e aos alunos irá proporcionar a sequencia de aprendizado.

Requisitos Necessários: a documentação básica necessária estará contida no Edital, no site da Prefeitura Municipal de Arcos.

Alem da documentação básica a empresa deverá fornecer Declaração de compromisso de entrega no prazo de 15 dias corridos, que serão contados após a emissão da ordem de fornecimento.

Prefeitura Municipal de Arcos Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900 CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

Condições de Execução:

A entrega deverá ser realizada no prazo máximo de 15 (quinze)dias corridos a partir do recebimento da ordem de compra.

É obrigatório entregar a nota fiscal junto com a entrega do produto. Não serão aceitas notas fiscais enviadas por e-mail para fim de recebimento.

O local da entrega deverá ser somente no Departamento CPD (Centro de Processamento de Dados) na Rua Getúlio Vargas, 228 – 2º andar, Centro, Paço Municipal, Arcos/MG.

O horário de funcionamento para entrega é de 12:30h as 17h, de segunda-feira a sexta-feira, ou outro horário estipulado na ordem de compra.

A empresa ficará responsável pela entrega dos produtos, mesmo em locais que contenham mais de 1 (um) piso.

No caso de reprovação do produto, a empresa terá 05 (cinco) dias corridos para regularização do mesmo. A retirada do produto é por conta da Contratada.

Os materiais deverão ser entregues em embalagens seguras e sem danificação causada pelo transporte.

As mercadorias não podem ser de mostruário e/ou usadas.

Materiais danificados, embalagens descaracterizadas e produtos sem identificação, não serão recebidos.

Caso a mercadoria apresente defeito dentro do prazo de validade será acionada a contratada, que deverá dar toda a assistência.

A entrega é será de forma integral no prazo de 15dias corridos.

O setor de informática fará no prazo mínimo de 08:00h a apreciação das propostas entregues, onde haverá a conferência dos itens que exigem sua marca e modelo.

Gestão e Fiscalização do Contrato: O CONTROLE, AVALIAÇÃO, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO, ficará a cargo do setor de informática sendo fiscais: Igor Gonçalves de Oliveira, Rodrigo André da Silva e André José de Faria.

Forma de Pagamento: O CONTRATANTE realizará o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias, contado da entrega do produto e da apresentação do documento fiscal correspondente, acompanhado da respectiva ordem de compra.

Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. É vedada a realização de pagamento antes da entrega do produto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação das seguintes comprovações dos documentos: Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal e Certidão Negativa do Contribuinte Municipal.

As condições completas para pagamento estarão contidas no edital.

Condições Gerais:

É de total responsabilidade da empresa vencedora, durante a execução do contrato, informar com antecedência a administração pública qualquer alteração na situação cadastral (mudança de CNPJ e/ou alteração na Razão Social) da

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900 CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

empresa, sob pena de suspensão dos créditos devidos até a regularização dos dados cadastrais.

Reserva-se o direito da Contratante em não aceitar o serviço em desacordo com o previsto neste Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

Todos os ítens ofertados deverão constar a marca e o modelo, conforme já solicitados em suas respectivas especificações.

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO			
			DESCRIÇÃO DO PRODUTO			
O1	QTD 56	Unid.	Computador completo novo (Montado) com as seguintes configurações mínimas: Processador: Frequência de 3,20 GHZ, 2 núcleos (não virtuais), 04 MB de memória cache, com suporte em operação para sistemas 64 bits. Armazenamento: SSD de 240GB de armazenamento, leitura de 500MB/s, gravação de 350MB/s. Memória RAM: 4096 MB, tecnologia DDR4 de frequência 2400 MHZ. Placa de rede de 10/100/1000 gigabit. Placa mãe: Tecnologia DDR4, slot para memória de 2400 MHZ, 02 slots PCI Express, 02 portas USB 2.0 ou superior fixas direto na placa mãe, 02 portas USB 3.0 ou superior fixas na placa mãe, 01 porta HDMI e VGA. Fonte de alimentação padrão (ATX 20+4 pinos, potência total de 450W (deverá constar no componente etiqueta do fabricante da fonte, a potência total mínima acima de 450W). Alimentação 115~230VAC, chaveado manualmente, frequência 60/50Hz, ventilador 80x80mm, com quantidade mínima dos seguintes conectores: 04 SATA, 01 P4 (ATX 12v+12v), 01 conector ATX 20+4 pinos (Maca mão) seba do			
			conectores: 04 SATA, 01 P4 (ATX 12v+12v), 01 conector, ATX 20+4 pinos (placa-mãe), cabo de energia.			
			 Caixa de som para PC, potência de saída RMS: 2W. Alimentação via conexão USB, conexão áudio 			
			 p2. Estabilizador de voltagem 110v/220v-mínimo de 04 tomadas. 			



Estado de Minas Gerais
Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

			T	30. 16.306.662/0001-30 - Email: arcospreteitura@arcos.mg.gov.br					
	Mouse pad antiderrapante com base de borr revestido de tecido, com as seguintes dimen								
				18x22x1cm , cor: preto.					
				 Monitor LED (novo) com as seguintes configurações mínimas: Formato da tela: 					
				Widescreen, resolução mínima de 1366x768					
			mínimo de 18,5 polegadas, deverá conter as						
				interfaces de vídeoHDMI e VGA, acompanhando					
				os seus respectivos cabos(01 cabo HDMI + cabo VGA, totalizando 2 Cabos), cabo					
				alimentação, voltagem de entrada compatível com:					
				110V/127V.					
				Mouse conexão USB com as seguintes					
				configurações mínimas: Sensibilidade mínima do					
			sensor de 1000 DPI, com 02 botões e 01 botão de						
			rolagem (Scroll), cabo mínimo de 180cm.						
Teclado para microcomputador com as									
				especificações mínimas: 120 teclas, conexão					
				USB, idioma padrão: Português ABNT2. Cabo					
				mínimo de 1,5 metros .					
				Contendo licença do sistema Operacional					
				Windows 10 – PRO – 64 BITS, genuíno em português Brasil.					
				Dovorá por dispriminada					
				Deverá ser discriminada a marca e modelo do Processador, Mouse, Teclado, Monitor.					
_				Garantia mínima de 12 meses.					
0	2	40	Unid.	Monitor LED (novo) com as seguintes configurações mínimas:					
				Formato da tela: Widescreen, resolução mínima de					
				1366x768 mínimo de 18,5 polegadas, deverá conter as					
				interfaces de vídeoHDMI e VGA, acompanhando os seus					
				respectivos cabos(01 cabo HDMI + 01 cabo VGA,					
				totalizando 2 Cabos), cabo de alimentação, voltagem de					
				entrada compatível com: 110V/127V.					
				Deverá ser especificada marca e modelo do item.					



Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900 CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

Requisitos Necessários:

Toda documentação necessária estará contida no Edital, no site da Prefeitura Municipal de Arcos.

Condições de Execução:

A entrega deverá ser realizada no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos a partir do recebimento da ordem de compra.

É obrigatório entregar a nota fiscal junto com a entrega do produto. Não serão aceitas notas fiscais enviadas por email para fim de recebimento.

A entrega dos produtos será feita no Almoxarifado Central da Prefeitura – Rua Capitão José Apolinário nº 1345, Bairro Brasília Arcos, MG, ou em outro endereço informado na Ordem de Compra, podendo ser no perímetro urbano e zona rural do Município.

O horário para prestação de serviço é de12:30h as 17:30h, de segunda-feira a sexta-feira, ou outro horário estipulado na ordem de execução de serviço.

As Secretarias ou Departamentos requisitantes, não autorizarão o serviço fora do horário de funcionamento.

A empresa ficará responsável pela entrega dos produtos, mesmo em locais que contenham mais de 1 (um) piso.

No caso de reprovação do produto, a empresa terá 05 (cinco) dias corridos para regularização do mesmo. A retirada do produto é por conta da Contratada.

Os produtos devem ser entregues com no máximo 1/3 (um terço) da validade transcorrido, sob pena de devolução. Para itens como maquinas e equipamentos, deverá ter garantia de pelo menos 12 (doze) meses pelo fornecedor a partir da data de entrega.

A entrega dos produtos será parcelada, de acordo com a demanda de cada Secretaria, informado na ordem de compra.

Gestão e Fiscalização do Contrato:

O CONTROLE, AVALIAÇÃO, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO, ficará a cargo do fiscal do contrato, indicado pelo Secretário Responsável por cada Secretaria, onde poderá exigir informações adicionais que julgue necessário desde que a solicitação seja feita por escrito.

Ora:

Responsável por recebimento e inspeção de mercadoria recebida:

Sob a responsabilidade de realizar o recebimento, a contagem dos materiais entregues, a verificação de avaria ou produtos vencidos, a comparação de



Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900 CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

mercadorias recebidas com a descrição na Autorização de compras a fim de perceber possíveis inconsistência nos itens recebidos.

Ex.:

Local:	Responsável:	Contato:	MASP
Almoxarifado Central	Flávio José Santos Teixeira	(37) 3351-4345	4771-6
Almoxarifado SEMED	Cleisse Mara R. Z. Guimarães	(37) 3351-7267	102.820-0
Almoxarifado Obras	Álvaro Santos Veloso	(37) 3352-1044	101.493-5
Almoxarifado Saúde	Paulo Henrique Miranda	(37) 3351-1706	109.243-0
Integração Social	Dyenderson Mateus R. Belchior	(37) 3351-5118	6632-0

Forma de Pagamento:

O CONTRATANTE realizará o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias, contado da prestação do serviço e da apresentação do documento fiscal correspondente, acompanhado da respectiva ordem de execução de serviço.

Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

É vedada a realização de pagamento antes da execução do serviço ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação das seguintes comprovações dos documentos: Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal e Certidão Negativa do Contribuinte Municipal.

As condições completas para pagamento estarão contidas no edital.

Condições Gerais:

É de total responsabilidade da empresa vencedora, durante a execução do contrato, informar com antecedência a administração pública qualquer alteração na situação cadastral (mudança de CNPJ e/ou alteração na Razão Social) da empresa, sob pena de suspensão dos créditos devidos até a regularização dos dados cadastrais.

Reserva-se o direito da Contratante em não aceitar o serviço em desacordo com o previsto neste Termo de Referência ou em desconformidade com as normas



Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900 CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93

Esta(s) secretaria(s) assume(em) a responsabilidade exclusiva pelas especificação dos materiais/serviços, não sendo atribuída à Pregoeira, equipe de apoio e Departamento de licitações, quaisquer culpabilidades neste sentido.

Arcos, dia 21 de Julho de 2021

Concordância com o Termo de Referência

Secretária Municipal de Educação